

Transferências Estaduais	153.971	-
Fundo Constitucional De Educação	55.383	-
Outras Fontes	275.717	-
Tesouro Municipal - Recurso Vinculado	1.673.960	-
Total	3.547.256	-

Fonte: Relatório Anual de Fiscalização 2016 fls. 112

CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

De acordo com a Auditoria, em 2016, houve movimentação de recursos da PMSP em cerca de 490 contas bancárias, concentradas nas instituições financeiras oficiais Banco do Brasil S/A e Caixa Econômica Federal, as quais requerem maior racionalização, em atendimento ao princípio da unicidade orçamentária. A Auditoria aponta diminuição de 15,6% nos saldos das Contas Caixa e Equivalentes de Caixa.

Quadro 6.1. Comparativo das Contas Caixa e Equivalentes de Caixa Em R\$ mil

Contas	Saldo em		% (b) Vertical	Δ% (b)/(a)
	31.12.15 (a)	31.12.16 (b)		
Caixa	5	2	0,0	-60,0
Conta Única – exceto o RPPS	18.401	21.637	0,4	17,6
Bancos Conta Movimento – Demais Contas	48.335	61.217	1,3	26,7
Aplicações Financeiras de Liquidez Imediata	5.736.330	4.813.929	98,3	-16,1
Total das Disponibilidades	5.803.071	4.896.784	100	-15,6

Fonte: Relatório Anual de Fiscalização 2016 fls.113

A Auditoria aponta a permanência de pendências no montante de R\$ 13,3 milhões no Disponível e recomenda que a PMSP promova a baixa dos valores indevidamente registrados em contas contábeis representativas de bancos, em contrapartida a eventuais passivos associados a pagamentos não contabilizados, ou com a inscrição de conta referente a responsabilidades em apuração, suportadas pelos necessários procedimentos administrativos.

Houve inconsistência de R\$ 869,8 milhões entre os valores registrados nas contas de controle de disponibilidade por destinação de recursos do sistema SOF com o saldo da conta Caixa e Equivalentes de Caixa, de acordo com a Auditoria.

CRÉDITOS DE CURTO PRAZO

Ainda segundo a Auditoria, 86% do total dos Créditos a Curto Prazo refere-se aos “Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados”, que representam os registros dos Depósitos Judiciais relativos aos Fundos de Reserva.

Quadro 6.6. – Composição dos Créditos a Curto Prazo Em R\$ mil

Contas	31.12.15	31.12.16	Δ	Δ%	% Vert.
Créditos a Curto Prazo	3.486.446	2.528.049	(958.397)	-27,5	100
Créditos Tributários a Receber	38.106	-	(38.106)	-100	-
Créditos de Transferências a Receber	-	103.444	103.444	-	4
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	3.448.340	2.424.605	(1.023.735)	-29,7	96
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	3.232.661	2.169.197	(1.063.464)	-32,9	86
Outros Créditos a Receber e Valores a Curto Prazo	215.679	255.408	39.729	18,4	10

Fonte: Relatório Anual de Fiscalização 2016 fls.117

A conta Créditos de Transferências a Receber apresentou ao final do exercício o valor de R\$ 103,4 milhões, referente aos registros dos recursos do Tesouro Municipal utilizados a título de adiantamento, para pagamento de despesas realizadas com empreendimentos previstos no âmbito do PAC, a serem ressarcidos pelo Governo Federal ou Estadual (São Paulo), tais como o Hospital Parelheiros.

Tendo em vista que, a partir de 2021, a receita tributária deverá ser registrada contabilmente já no momento do correspondente lançamento fiscal, antes do efetivo pagamento pelo sujeito passivo (contribuinte ou responsável) ao Fisco, será

necessária a integração do Sistema Orçamentário de Finanças (SOF) com os sistemas de informações que tratam da arrecadação das receitas. Assim, a Auditoria recomenda que a PMSP desenvolva estudos no sentido de viabilizar o registro dos tributos por competência, considerando a necessidade de maior transparência do relevante volume financeiro envolvido e a complexidade operacional para a implantação dos sistemas, com novas demandas de informações e procedimentos contábeis.

DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO

De acordo com a Auditoria, de 2015 a fevereiro de 2016, amparada por decisão judicial, a municipalidade efetuou depósitos judiciais de R\$ 1,5 bilhão correspondentes à parte “controversa” dos pagamentos exigidos pelo Contrato de Refinanciamento com a União. Em junho de 2016, o crédito de R\$ 1,5 bilhão, relativo aos valores nominais depositados, mais o valor de R\$ 136,9 milhões, relativo à correção monetária, retornaram para a PMSP.

Ademais, a Auditoria aponta que os valores recebidos de depósitos e cauções relativos à garantia contratual estão sendo registrados indevidamente na conta Caixa e Equivalentes de Caixa, em desacordo com o PCASP, que determina a contabilização em Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados.

Além disso, segundo a Auditoria, deve ser regularizado o saldo total de R\$ 207,7 milhões na conta Débitos de Servidores Municipais, sendo necessários melhores procedimentos de apuração e registro da Folha de Pagamento, no sentido de tornar mais transparente o processo, sanar as impropriedades e permitir a conciliação da conta Credores da Folha de Pagamento, além de subsistir a necessidade de reclassificação dessa conta.

Quanto à conta Agentes Arrecadores, a Auditoria ressalta que é precário o procedimento utilizado para controle da tempestividade da remessa dos arquivos de arrecadação pelos agentes financeiros arrecadores.

DEPÓSITOS JUDICIAIS

De acordo com a Auditoria, o saldo total dos depósitos judiciais disponibilizados pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo - TJSP para a PMSP, desde o início da utilização de tais recursos até o término de 2016 (pendentes de decisão judicial), era R\$ 7,2 bilhões.

Quadro 6.13. Classificação contábil dos depósitos judiciais no Balanço Patrimonial Em R\$ mil

Ativo		Passivo	
Ativo Circulante	2.169.197	Passivo Circulante	7.230.657
Depósitos Judiciais – Fundo de Reserva	2.169.197	Depósitos Judiciais - Fundo de Reserva	2.169.197
		Depósitos Judiciais – Parcela Repassada	5.061.460
Ativo Não Circulante	-	Passivo Não Circulante	-
(sem registros)		(sem registros)	

Fonte: Relatório Anual de Fiscalização 2016 fls.125

A Auditoria afirma que, em virtude das fragilidades de controle dos recursos geridos pela CEF, a PMSP não utilizou, em 2016, os valores depositados naquela instituição. Já dentre os recursos administrados pelo Banco do Brasil houve ingresso de R\$ 969,5 milhões em depósitos judiciais. A redução de 69,3% em relação ao ano anterior é decorrente da entrada em vigor, naquele ano, da alteração introduzida pela LC nº 151/15.

Tendo em vista a repartição definida pela LC nº 151/15, dos R\$ 969,5 milhões disponibilizados, R\$ 678,6 milhões (70%) foram convertidos em receita orçamentária, sendo que, deste valor, R\$ 273,4 milhões retornaram à conta bancária do fundo de reserva, em virtude da necessidade de recomposição do percentual mínimo de 30%, e os R\$ 405,2 milhões restantes foram transferidos à conta bancária para pagamento de precatórios. Além disso, para a conta do fundo de reserva foram transferidos R\$ 290,8 milhões, em virtude da ocorrência de novos depósitos judiciais (30% dos novos depósitos).

No Município a parcela convertida em receita (70%) deve ser inteiramente aplicada para pagamento dos precatórios judiciais exigíveis. No entanto, de acordo com a Auditoria, o trâmite bancário efetuado pela PMSP, conjugado à inexistência de fonte de recurso específica para identificar a receita dos 70% dos depósitos judiciais, prejudica a rastreabilidade da utilização dos valores, inviabilizando a aferição incontestada da sua correta aplicação. Não obstante, considerando a movimentação financeira do período e os saldos bancários existentes nas contas de depósitos e do fundo de reserva ao final de 2016, concluiu-se que o risco de aplicação indevida, no período, foi baixo.

Por outro lado, a Auditoria aponta que saldo do Fundo de Reserva respeitou percentual mínimo legal de 30% do saldo dos depósitos judiciais. No entanto, em virtude do alto percentual de decisões desfavoráveis à PMSP quando do julgamento definitivo das ações, a Auditoria recomenda a realização de estudo conjunto pela Secretaria de Finanças e a Procuradoria Geral do Município com a finalidade de identificar os impactos futuros da utilização contínua dos depósitos judiciais no fluxo de caixa do Executivo.

De acordo com a Auditoria, a PMSP promoveu o registro dos depósitos judiciais por ela utilizados em 2016 com base na Nota Técnica Conjunta SF/DECON/DEFIN nº 01, de 26 de fevereiro de 2016, alinhado ao entendimento fixado por esta Corte de Contas sobre os aspectos contábeis inerentes aos depósitos judiciais, conforme **TC nº 72.008.932/16-13**. Além disso, a PMSP qualificou adequadamente os Ativos e Passivos quanto aos atributos de superávit financeiro. Por outro lado, a Auditoria apontou as seguintes impropriedades:

- A PMSP efetuou incorretamente registros na conta “1.1.1.1.01.XX – Caixa”, apesar de os recursos de depósitos judiciais transitarem exclusivamente pela via bancária;

- Ausência de Segregação do Passivo em Circulante e Não Circulante, vez que o passivo correspondente à conversão dos 70% dos depósitos judiciais deve integrar o grupo Não Circulante, sendo que a PMSP registra todo o estoque de depósitos no Passivo Circulante;

- A classificação orçamentária adotada pela PMSP (receita corrente) do Registro Orçamentário da Parcela Convertida em Receita dos Depósitos Judiciais (70%) encontra-se desalinhada dos conceitos preconizados pelo MCASP e contribui de forma imprópria para elevar a possibilidade de ampliação de despesas de custeio e de endividamento da máquina pública;

- A PMSP efetuou indevidamente o enquadramento dos recursos de depósitos judiciais convertidos em receita (70%) em 2016 na fonte de recursos 00 – Tesouro Municipal. Segundo a Auditoria, essa classificação é imprópria, pois os recursos dos depósitos são vinculados, possuindo destinação específica, conforme estabelecido na LC nº 151/15. Também houve enquadramento incorreto da fonte alusiva aos recursos mantidos no fundo de reserva (30%);

- Existem diferenças entre os saldos bancários dos depósitos judiciais e os valores registrados na contabilidade da PMSP, demonstrando a necessidade de aperfeiçoamento das rotinas de contabilização, visando à correta representação dos valores relacionados a depósitos judiciais no balanço do Município.

DÍVIDA ATIVA

O saldo líquido da dívida ativa a arrecadar em 31.12.2016 alcançou o montante de R\$ 58,2 bilhões, representando 65% do Ativo Não Circulante (R\$ 90 bilhões). A Auditoria destaca a redução de R\$ 19 bilhões em relação ao saldo de dezembro de 2015 em decorrência da aplicação de nova metodologia para o cálculo do Ajuste para Perdas.

A Auditoria ressalta que o montante integral da dívida ativa está evidenciado incorretamente como de longo prazo, devendo ser classificada de acordo com a expectativa de recebimento (curto ou longo prazo). Além disso, são apontados erros e insuficiências cadastrais de contribuintes nos processos para inscrição em dívida ativa, acarretando R\$ 60,3 milhões de reais pendentes de inscrição.

A Auditoria aponta a existência de créditos tributários inscritos em dívida ativa que estão sendo questionados judicialmente pelos contribuintes no valor de R\$ 38 bilhões, destacando-se as Ações Judiciais Especiais e as Exceções de Pré-Executividade. Nesse sentido, a PGM e a SF devem realizar estudos para avaliar quais dos créditos inscritos em dívida ativa tributária com exigibilidade suspensa devem ser escriturados como ativo contingente, com as correspondentes compensações patrimoniais.

De acordo com a Auditoria, as informações dos autos de infração e notificação fiscal (AINF) do Simples Nacional, lavrados pela Receita Federal, não estão sendo repassadas à PMSP, impossibilitando o reconhecimento contábil dos créditos de titularidade do Município. Há ainda risco efetivo de prescrição, caso os dados sejam disponibilizados próximo ao prazo legalmente estipulado. A Auditoria também aponta que parte da dívida ativa não tributária de diversas origens vem sendo inscrita de forma manual por Fisc, o que pode resultar em falhas e atrasos, com risco, inclusive, de prescrição, pela perda de prazos, demandando a automatização do processo de inscrição. Além disso, em virtude da diversidade de unidades administrativas detentoras de créditos, é premente a necessidade de rotinas em torno da disponibilização dos créditos não tributários para inscrição em dívida ativa, visando a uniformidade de procedimentos.

Ainda segundo a Auditoria, dado o relevante impacto que a atualização monetária representa nos saldos da dívida ativa a receber e considerando o processo manual de cadastro de índices, é necessária a instituição de controles internos apropriados visando à redução da possibilidade de falhas.

A arrecadação da dívida ativa em 2016 somou R\$ 951,5 milhões, o que representa uma redução de 35,3% em relação ao ano anterior (R\$ 1,5 bilhão), aponta a Auditoria. A redução decorre do fato de não ter sido realizado um PPI em 2016, ao contrário do que ocorreu em 2015.

Quadro 6.19 – Consolidação da arrecadação Em R\$ mil

Cobrança	Dívida Ativa	Refis	PPI	Total
2012	354.718	38	496.514	851.270
2013	504.747	3.256	371.676	879.679
2014	626.757	28	366.946	993.731
2015	222.007	15	1.247.661	1.469.683
2016	405.914	0	545.560	951.474

Fonte: Relatório Anual de Fiscalização 2016 fls.139